



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 578/2023, de 14 de setembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 2011 2054 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

| | |
|---|-----------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 6.806,67 |
| 3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... | 20.896,94 |
| 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... | 37.240,05 |

| | |
|------------------------|------------------|
| Sub Total | 64.943,66 |
|------------------------|------------------|

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

| | |
|---|-----------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 2.635,76 |
| 3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... | 15.763,43 |
| 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... | 7.907,28 |

| | |
|------------------------|------------------|
| Sub Total | 26.306,47 |
|------------------------|------------------|

| | |
|--------------------|------------------|
| TOTAL | 91.250,13 |
|--------------------|------------------|

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 14 de setembro de 2023.

Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.140 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 2011 2054 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte: 17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

| | | | | | |
|------------------------|----|--|------------------|--|--|
| 3390.31 | 99 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 6.806,67 | | |
| 3390.36.99 | | Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... | 20.896,94 | | |
| 3390.39.99 | | Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... | 37.240,05 | | |
| Sub Total | | | 64.943,66 | | |

Fonte: 17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

| | | | | | |
|------------------------|----|--|------------------|--|--|
| 3390.31 | 99 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 2.635,76 | | |
| 3390.36.99 | | Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... | 15.763,43 | | |
| 3390.39.99 | | Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.. | 7.907,28 | | |
| Sub Total | | | 26.306,47 | | |

TOTAL91.250,13

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

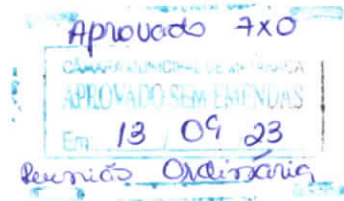
Mataraca, 14 de setembro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:07D767F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/09/2023. Edição 3453

Λ verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



ESTADO DA PARAÍBA
PRE FEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 578/2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.140 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 2011 2054 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

| | |
|---|------------------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 6.806,67 |
| 3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... | 20.896,94 |
| 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... | 37.240,05 |
| Sub Total | 64.943,66 |

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

| | |
|---|------------------|
| 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... | 2.635,76 |
| 3390.36.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física..... | 15.763,43 |
| 3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... | 7.907,28 |
| Sub Total | 26.306,47 |

TOTAL **91.250,13**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 16 de agosto de 2023.

Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

ART
34 Nuns



ESTADO DA PARAÍBA
PRE FEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 578 /2023.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ação orçamentária e fontes de recursos específicas (17150000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 17160000 Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura) para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em contas vinculadas por este município referentes a Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 denominada de Lei Paulo Gustavo, cuja finalidade é fomentar ações direcionadas ao setor cultural e dessa forma, atender integralmente ao plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura em favor deste município.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação

Mataraca, 16 de agosto de 2023.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional



By Nunes









